



*Jose Bourabey*  
031

LEI Nº 1.207, DE 20 DE AGOSTO DE 1.982.-

Dispõe sobre a suplementação de verbas.-

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a abrir um crédito suplementar da ordem de CR\$ 56.818.000,00 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e dezoito mil cruzeiros), nas seguintes codificações:-

1.01.01.01.0012.01.3132 - ficha 007	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 800.000,00
1.01.01.01.0012.01-3253 - ficha 011	
salário família.....	CR\$ 60.000,00
2.01.03.07.0212.02.3111 - ficha 012	
vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$ 282.000,00
2.01.03.07.0212.02.3111 - ficha 013	
despesas variáveis com o pessoal civil.....	CR\$ 684.000,00
2.01.03.07.0212.02.3111 - ficha 014	
subsídios e representações.....	CR\$ 1.322.000,00
2.01.03.07.0212.02.3132 - ficha 018	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 1.788.000,00
2.02.03.07.0212.03.3111 - ficha 027	
vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$ 1.300.000,00
2.02.03.07.0212.03.3111 - ficha 028	
despesas variáveis com o pessoal civil.....	CR\$ 111.000,00
2.02.15.82.4952.03.3251 - ficha 034	
inativos.....	CR\$ 905.000,00
2.02.15.82.4952.03.3252 - ficha 035	
pensionistas.....	CR\$ 76.000,00
2.03.03.08.0212.04.3111 - ficha 039	
vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$ 2.850.000,00
2.03.03.08.0212.04.3111 - ficha 040	
despesas variáveis com o pessoal civil.....	CR\$ 346.000,00
2.03.03.08.0212.04.3113 - ficha 041	
obrigações patronais.....	CR\$ 335.000,00
2.03.03.08.0212.04.3253 - ficha 045	
salário família.....	CR\$ 23.000,00
2.03.03.08.0212.04.4120 - ficha 048	
equipamentos e material permanente.....	CR\$ 100.000,00

*Jose Bourabey*



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

*Bluly*  
032

-fls.02-

2.03.03.08.0212.04.4351 - ficha 049	
amortização de dívida contratada.....	CR\$ 1.578.000,00
2.03.03.08.0212.04.4354 - ficha 050	
outras amortizações.....	CR\$ 8.000,00
2.04.03.09.0212.05.3111 - ficha 051	
vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$ 900.000,00
2.04.03.09.0212.05.3111 - ficha 052	
despesas variáveis com o pessoal civil.....	CR\$ 219.000,00
2.04.03.09.0212.05.3253 - ficha 057	
salário família.....	CR\$ 9.000,00
2.05.08.42.1882.06.3111 - ficha 059	
vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$ 213.000,00
2.05.08.42.1882.06.3111 - ficha 060	
despesas variáveis com o pessoal civil.....	CR\$ 2.444.000,00
2.05.08.42.1882.06.3132 - ficha 063	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 700.000,00
2.05.08.42.1882.06.3253 - ficha 065	
salário família.....	CR\$ 19.000,00
2.05.08.42.1902.06.3111 - ficha 077	
vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$ 2.124.000,00
2.05.08.42.1902.06.3113 - ficha 078	
obrigações patronais.....	CR\$ 395.000,00
2.05.08.42.4272.06.3111 - ficha 083	
vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$ 53.000,00
2.05.08.42.4272.06.3111 - ficha 084	
despesas variáveis com o pessoal civil.....	CR\$ 480.000,00
2.05.08.46.2242.06.3111 - ficha 090	
vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$ 535.000,00
2.05.08.46.2242.06.3111 - ficha 091	
despesas variáveis com o pessoal civil.....	CR\$ 563.000,00
2.05.08.46.2242.06.3132 - ficha 094	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 70.000,00
2.05.08.48.2472.06.3111 - ficha 105	
vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$ 54.000,00
2.05.08.48.2472.06.3111 - ficha 106	
despesas variáveis com o pessoal civil.....	CR\$ 32.000,00
2.05.08.48.2472.06.3113 - ficha 107	
obrigações patronais.....	CR\$ 15.000,00
2.06.10.07.0212.07.3111 - ficha 112	
vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$ 1.228.000,00

*MA*





Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

*D. J. B. B. B.*  
033

-fls.03-

2.06.10.07.0212.07.3111 - ficha 113	
despesas variáveis com o pessoal civil.....	CR\$ 7.200.000,00
2.06.10.07.0212.07.3132 - ficha 116	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 11.200.000,00
2.06.08.48.2471.12.4110 - ficha 120	
conclusão do prédio da Biblioteca Municipal.....	CR\$ 500.000,00
2.06.10.60.3271.19.4110 - ficha 127	
extensão da rede de iluminação pública.....	CR\$ 5.000.000,00
2.06.13.76.4481.22.4110 - ficha 130	
cobertura e canalização de córregos e canais.....	CR\$ 2.000.000,00
2.07.13.75.4282.08.3111 - ficha 135	
vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$ 1.178.000,00
2.07.13.75.4282.08.3111 - ficha 136	
despesas variáveis com o pessoal civil.....	CR\$ 1.795.000,00
2.07.13.75.4282.08.3120 - ficha 138	
material de consumo.....	CR\$ 1.450.000,00
2.07.13.75.4282.08.3132 - ficha 139	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 1.000.000,00
2.08.16.88.5342.09.3111 - ficha 147	
vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$ 29.000,00
2.08.16.88.5342.09.3111 - ficha 148	
despesas variáveis com o pessoal civil.....	CR\$ 545.000,00
2.08.16.88.5342.09.3120 - ficha 150	
material de consumo.....	CR\$ 1.500.000,00
2.08.16.88.5342.09.3132 - ficha 151	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 800.000,00
Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto	
com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:	
2.01.03.07.3632.02.3132 - ficha 020	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 1.200.000,00
2.02.03.07.0212.03.3113 - ficha 029	
obrigações patronais.....	CR\$ 720.000,00
2.02.15.84.4942.03.3280 - ficha 037	
contribuição ao PASEP.....	CR\$ 3.423.000,00
2.04.03.09.0212.05.3131 - ficha 055	
remuneração de serviços pessoais.....	CR\$ 204.000,00
2.05.08.42.1882.06.3132 - ficha 064	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 310.000,00
2.05.08.42.1881.02.4110 - ficha 068	
ampliação do prédio escolar e construção da quadra	

*[Handwritten signature]*



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

*Dr. José Bourabéby*  
034

-fls.04-

de esportes no Bairro do Travessão .....	CR\$	300.000,00
2.05.08.42.1881.06.4110 - ficha 072		
ampliação do prédio escolar e construção da quadra		
de esportes no Bairro do Morro do Algodão.....	CR\$	2.976.000,00
2.05.08.42.1882.06.4120 - ficha 076		
equipamentos e material permanente.....	CR\$	480.000,00
2.05.08.42.4272.06.3113 - ficha 085		
obrigações patronais.....	CR\$	2.380.000,00
2.05.08.42.4272.06.4120 - ficha 089		
equipamentos e material permanente.....	CR\$	480.000,00
2.06.10.07.0212.07.3113 - ficha 114		
obrigações patronais.....	CR\$	5.300.000,00
2.06.10.58.5751.17.4110 - ficha 125		
construção de pontes.....	CR\$	500.000,00
2.06.10.58.5751.18.4110 - ficha 126		
execução de pavimentação.....	CR\$	4.900.000,00
2.06.16.88.5321.24.4110 - ficha 132		
construção do terminal rodoviário de passageiros.	CR\$	30.000.000,00
2.06.10.07.0212.07.4120 - ficha 133		
equipamentos e material permanente.....	CR\$	1.200.000,00
2.06.10.07.0211.25.4210 - ficha 134		
desapropriações.....	CR\$	920.000,00
2.07.13.75.4282.08.3113 - ficha 137		
obrigações patronais.....	CR\$	800.000,00
2.08.16.88.5342.09.3113 - ficha 149		
obrigações patronais.....	CR\$	725.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de agosto de 1.982.-

*Dr. José Bourabéby*  
Dr. José Bourabéby

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 20 de agosto de 1.982.-

*Ali Macedo*  
Ali Macedo

Assessor de Administração